



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000*

*Fone: 3505-9680*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

### **LEI COMPLEMENTAR N° 51/2009**

*Acrescenta uma Secretaria Municipal na organização administrativa do Poder Executivo e altera dispositivo na Lei Complementar nº 10/2003 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, **Sr. JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pelo art. 50, inciso VI, da Lei Orgânica, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - O art. 19, da Lei Complementar nº 10, de 16/12/2003, passa a contemplar cinco (5) cargos de Secretário Municipal, todos com as mesmas atribuições, os mesmos requisitos para provimento, as mesmas condições de trabalho e mesmo padrão de subsídios dos quatro(4) Secretários antes existentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, BOA VISTA DO CADEADO , 27 DE JANEIRO DE 2009.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se.

Vinícius Martins, Secretário da  
Administração, Planejamento e Fazenda.



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

**Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996**

**AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000**

**Fone: 3505-9680**

**CNPJ: 04.216.132/0001-06**

---